



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.227, DE 07 DE ABRIL DE 2003

Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2003.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2003, para a implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto nesta Lei são os dispostos no Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 07 de abril de 2003

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso